

Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	3.062.793,05	3.062.793,05
SETRAN						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	55.743.898,10	55.743.898,10
Equipamentos e Material Permanente						
	62500000001	0,00	0,00	0,00	4.155,63	4.155,63
	72710311006	0,00	0,00	0,00	5.739.742,47	5.739.742,47
Obras e Instalações						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	1.742.999,17	1.742.999,17
SEDOP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.742.999,17	1.742.999,17
Esporte e Lazer		0,00	0,00	0,00	207.424,07	207.424,07
SEDOP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	207.424,07	207.424,07
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	1.202.369,81	1.202.369,81
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
SEDOP						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	1.112.369,81	1.112.369,81
Infraestrutura e Logística		0,00	0,00	0,00	55.743.898,10	55.743.898,10
SETRAN						
	01500000001	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
	62500000001	0,00	0,00	0,00	4.155,63	4.155,63
	72710311006	0,00	0,00	0,00	5.739.742,47	5.739.742,47

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2023				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	55.542.793,05	55.542.793,05
02759000076 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
62500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0,00	0,00	0,00	4.155,63	4.155,63
72710311006 - Recursos Provenientes de Transferências - Emendas Federais Individuais	0,00	0,00	0,00	5.739.742,47	5.739.742,47
TOTAL	0,00	0,00	0,00	61.376.691,15	61.376.691,15

Protocolo: 923194

**PORTARIA Nº 340/2023-DAF/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**  
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 174/2023 – CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2022/2003474, RESOLVE:  
I-CONCEDER a servidora MARLENE PANTOJA ARAUJO, Id. Funcional nº. 28150/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Redes Internas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no

período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2023, referente ao triênio de 02/01/2004 a 01/01/2007 (1ª etapa).

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 923198

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMP)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM  
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR  
CONCURSO PÚBLICO C-217  
EDITAL Nº 06 SEPLAD/FSCMP, DE 04 DE ABRIL DE 2023  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE  
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E  
DA PROVA DISCURSIVA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (FSCMP), no uso das suas atribuições legais, após análise dos recursos interpostos contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos, tornam público o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA, do Concurso Público C-217, nos seguintes termos:

- O Anexo I, disponível no site <https://www.cetapnet.com.br>, refere-se à Relação Definitiva de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
- O Anexo II, disponível no site <https://www.cetapnet.com.br>, refere-se à Relação Definitiva de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
- O Anexo III, disponível no site <https://www.cetapnet.com.br>, refere-se à Relação Definitiva de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas e indeferidas.
- O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento de sua inscrição, o motivo do indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou o motivo do indeferimento da sua solicitação de atendimento especial através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a contar da data de publicação deste edital.
- O candidato poderá consultar individualmente o seu Local e Horário de Prova, através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a contar da data de publicação deste edital.
- A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMP) e o CETAP não enviarão telegramas e nem informarão por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a contar da data de publicação deste edital.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

- Documento oficial de identidade (original);
  - Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 7.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencidas (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

- 7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 04 de abril de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Protocolo: 923195